PORTARIA Nº 0132-2013
Data: 24 de julho de 2013
Protocolo: 1046-2013

Designa servidores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon como responsáveis para em envio de dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR no Sistema SIM-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, abaixo listados, como responsáveis para o envio de dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR no sistema SIM-AM:

- Contábil – Edon Gevarovsky – CPF nº 016.781.519-98;
- Contratos – Michel Rosin Martins – CPF nº 029.668.299-31;
- Controle Interno – Luis Carlos – CPF nº 004.998.339-37;
- Folha de Pagamento – Terezinha Maria Fischer – CPF nº 571.745.809-63;
- Licitações – Claudia Andreia – CPF nº 066.529.879-02;
- Obras Públicas – Aletuza Regina Vicente Scherer – CPF nº 886.553.009-00;
- Patrimônio – Enio Bade – CPF nº 021.043.179-24;
- Planejamento e Orçamento - Edon Gevarovsky – CPF nº 016.781.519-98;
- Tabelas Cadastrais - Edon Gevarovsky – CPF nº 016.781.519-98; e,
- Tesouraria - Edon Gevarovsky – CPF nº 016.781.519-98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 24 de julho de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente